



1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 13/2022–SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o **HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 13/2022–SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem como objeto a transferência de recursos para incentivo à contratualização dos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, na manutenção dos 160 (cento e sessenta) leitos de enfermagem para atendimento psiquiátrico e também o atendimento dos serviços de urgência e emergência psiquiátrica aos munícipes de São José do Rio Preto, mantendo o atendimento da assistência a saúde de forma complementar ao SUS, conforme o estabelecido no artigo 199 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá sua vigência prorrogada até 20 de dezembro de 2024, podendo, de comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 7.704.000,00 (sete milhões, setecentos e quatro mil reais), conforme o Plano de Trabalho anexo ao ajuste, aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 14 de novembro de 2023, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

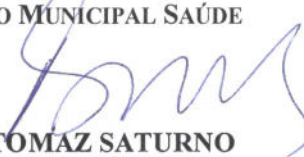
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto,

16 NOV 2023


ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE


GRACIO TOMAZ SATURNO
PROVEDOR
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES